

Requerimento de Migração da Permissão para Autorização

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) publicou, em 17 de abril, no [Diário Oficial de Porto Alegre \(Dopa\)](#), a resolução nº 2/2023, que implanta novo modelo institucional, operacional e de gestão do serviço público de transporte individual por táxi e fixa o cronograma de recadastramento e migração das permissões. A medida atende determinação da [Lei nº 12.420/18](#) e às normas do [Decreto Municipal nº 20.438/19](#), que regulamentou a operação do transporte individual de táxi como sendo de autorização - até então, o serviço era prestado exclusivamente por meio de permissão.

Os autorizatários que já efetuaram a migração estão dispensados do recadastramento.

Todos os permissionários do serviço de táxi que desejarem permanecer na operação, ou seus inventariantes e representantes legais, deverão preencher e apresentar o requerimento de migração de permissão para autorização, de acordo com o cronograma abaixo.

As solicitações deverão ser encaminhadas a partir de 1º de maio pelo formulário on-line.

De acordo com a legislação, será extinto o prefixo cujo titular ou representante não observar o cronograma de recadastramento ou migração fixado pela resolução.

Cronograma:

- I - prefixos 1000 a 1500: de 01/05/2023 a 31/05/2023;
- II - prefixos 1501 a 2000: de 01/06/2023 a 30/06/2023;
- III - prefixos 2001 a 2500: de 01/07/2023 a 31/07/2023;
- IV - prefixos 2501 a 3000: de 01/08/2023 a 31/08/2023;
- V - prefixos 3001 a 3500: de 01/09/2023 a 30/09/2023;
- VI - prefixos 3501 a 4000: de 01/10/2023 a 31/10/2023;
- VII - prefixos 4001 a 4500: de 01/11/2023 a 30/11/2023;
- VII - prefixos 4501 a 5100: de 01/12/2023 a 31/12/2023.

O solicitante deverá apresentar documentos de identificação, qualificação e certidões mediante preenchimento de [formulário eletrônico](#).

Documentos do Pretendente a Autorizatário

Identificação:

- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B ou superior, indicando atividade remunerada);
- Comprovante de Residência;
- Inscrição no INSS;

Qualificação:

- Identidade de Condutor do Transporte Público (ICTP) - Táxi;
- Atestado médico comprovando condições físicas e mentais para o exercício da atividade;
- Laudo de exame toxicológico para detecção de substâncias psicoativas;
- Comprovante de conclusão de cursos de qualificação (Decreto N^o 19.127/2015);
- Curso Ponto Fixo Turismo;

Certidões:

- Certidão Judicial Criminal de 1^o Grau (emitida pelo Tribunal de Justiça do RS);
- Certidão Judicial Criminal de 2^o Grau (emitida pelo Tribunal de Justiça do RS);
- Certidão Distribuição de Feitos Criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal);
- Alvará de Folha Corrida (emitido pelo Tribunal de Justiça do RS);
- Certidão Negativa Geral de Débitos Tributários (Secretaria Municipal da Fazenda);

Declarações:

- Termo de responsabilidade;

Revisão #1

Criado 17 May 2024 02:11:20 por icolabora

Atualizado 17 May 2024 02:11:20 por icolabora